1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0048/2025

1º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, e do outro, a empresa* PREST SERVICE – REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS*, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2025-PMSC e da Ata de Registro de Preços nº 12/2025, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE,** localizado à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado CONTRATANTE, pelo Ilmo. Secretário de Governo e Gestão, o Sr. **Edson Fontes dos Santos** e pelo Ilmo. secretário de Planejamento, Orçamento, Inovação e Tecnologia, o Sr. **Eldro Cardoso da França**, e a empresa **PREST SERVICE – REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 12.184.807/0001-00, localizada na Avenida Santo Antônio, nº 319, Sala B, Bairro Centro, Lagarto/SE, CEP 49.400-000, e-mail: administrativo(a) prestservicerepresentacoes.com.br , tel: (79) 99944-0055, neste ato representada pela seu representante legal, **o Sr. Igor Andrade Fontes,** celebram o presente Termo, que será regido pela Lei n° 14.133/21 e suas alterações,e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 107 e seguintes da Lei 14.133/21, e suas alterações, que disciplinam licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta – "DO PREÇO, DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO", e a Cláusula Segunda – "Da Vigência", do **contrato nº 48/2025**.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

Cláusula Quarta – "Do Preço e Das Condições de Pagamento"

O preço global da contratação será reajustado em **4,142850%**, do valor anteriormente contratado, passando o valor total do contrato para **R$ 226.173,24** (Duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), referente à prorrogação por mais 12 (doze) meses de contrato, contemplando ainda o valor retroativo de **R$ 4.498,62 (Quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos),** referente ao período a que já fazia jus à correção monetária até o presente momento, de abril a setembro de 2026.

Cláusula Segunda – "Da Vigência"

Avenida Mamede Fernandes Dantas - Romualdo Prado - Cep. 49101-793 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **08.10.2026 a 07.10.2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 10 (dez) anos, conforme o disposto no art. 107 da Lei n.º 14.133/21, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III – PARÂMETRO DO REAJUSTE

O reajuste de que trata este instrumento, tem como parâmetro o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente, deduzidos os valores pagos até a presente data.

CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação;

- Justificativa;

- Autorização do Gestor.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Avenida Mamede Fernandes Dantas - Romualdo Prado - Cep. 49101-793 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

Assinado digitalmente por IGOR ANDRADE FONTES:030***195** em 07/10/2026 15:08:51

PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
REPRESENTANTE: IGOR ANDRADE FONTES
RG: ---- CPF: 030.***.***-03

Assinado digitalmente por EDSON FONTES DOS SANTOS:103.***.325-**
Data: 07/10/2026 15:15:16
Validar em https://compras.saocristovao.se.gov.br/validar/check.aspx?chave=ECB11739

EDSON FONTES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Assinado digitalmente por ELDRO CARDOSO DA FRANCA:567.***.505-**
Data: 07/10/2026 15:31:41
Validar em https://compras.saocristovao.se.gov.br/validar/check.aspx?chave=ECB11739

ELDRO CARDOSO DA FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Avenida Mamede Fernandes Dantas - Romualdo Prado - Cep. 49101-793 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br